



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº14.133/2021)

Demandante: Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Renata de Araújo Oliveira.

Processo Administrativo: 225/2024/ADM.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para a **aquisição de insumos laboratoriais e reagentes químicos, itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9/2024-041FMS.**

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização do processo licitatório para aquisição dos materiais de laboratórios visando garantir o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde aos exames laboratoriais, pois os mesmos são de extrema importância na atividade clínica.

2.2. Os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes encaminhados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas. O objetivo é um diagnóstico da doença ou apenas um check-up, que significa controle.

2.3. Além de colaborar com o diagnóstico, a análises clínicas desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames, garantindo um bom Serviço de Saúde no Município e garantindo saúde de qualidade.

2.4. A Secretaria realizou o Pregão Eletrônico nº 9/2024-041FMS e alguns itens fracassaram, Relatório de Itens Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Desertos anexado aos autos. E como a aquisição destes materiais é de extrema relevância pois são de uso rotineiro, indispensável à manutenção do Laboratório e na reposição de estoques, necessário se faz um novo processo administrativo licitatório para a aquisição dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Sustentabilidade:

3.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

3.4.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste e fornecer, sem ônus os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quanto for o caso.

3.5. Subcontratação:

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6. Garantia da Contratação:

3.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

3.7. Da indicação de marca:

3.7.1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca – BIOCLIN, conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando que o Município possui um aparelho Analisador Bioquímico A 15, marca BioSystems, calibrado para os reagentes Bioclin. Se a Secretaria adquirir outra marca de reagente, o referido aparelho precisará ser calibrado por um técnico capacitado, recurso humano que não possui. Em virtude disso, justifica-se a indicação da marca do reagente, pois é necessário que seja compatível com a calibragem do aparelho Analisador Bioquímico A 15 – BioSystems e compatível com o estoque.

3.8. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.8.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

3.9. Não serão aceitos no ato da entrega qualquer unidade que não esteja devidamente embalada ou com qualquer tipo de degradação a embalagem que possa interferir na qualidade do produto, principalmente que demonstre exposição do produto a luz.

3.10. O produto deve ser entregue com validade mínima de 12 (doze) meses.

3.11. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, através de Ordem de Fornecimento enviada a empresa vencedora, em no máximo três pedidos, durante os 12 meses de vigência do contrato.

3.12. As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da entrega da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

3.13. Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Secretaria, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento do sistema de saúde, sujeitando o proponente infrator as penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Instrumento de Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

3.14. As Ordens de Fornecimento serão expedidas sempre que surgir a necessidade da instituição para aquisição dos mesmos.

3.15. Na ocorrência de algum caso de não aceitação do produto por algum problema ocorrido no transporte, na fabricação ou outro que não seja de responsabilidade da Secretaria, o fornecedor fica obrigado a substituir os produtos, sem custos para a Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pelo responsável. O fornecedor é responsável pela entrega dos itens na instituição.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Das soluções:

4.1.1. Solução I -Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

4.1.2. solução II - Realizar licitação própria.

4.2. Da análise:

4.2.1. Não foi encontrada ata de registro de preços disponível.

4.2.2. É possível a realização de licitação.

4.3. Da conclusão:

4.3.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução II, na modalidade Pregão Eletrônico, em razão do valor.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente ETP.

5.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

5.4. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, para a **aquisição de insumos laboratoriais e reagentes químicos**. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

5.5. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca – BIOCLIN, conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando que o Município possui um aparelho Analisador Bioquímico A 15, marca BioSytems, calibrado para os reagentes Bioclin. Se a Secretaria adquirir outra marca de reagente, o referido aparelho precisará ser calibrado por um técnico capacitado, recurso humano que não possui. Em virtude disso, justifica-se a indicação da marca do reagente, pois é necessário que seja compatível com a calibragem do aparelho Analisador Bioquímico A 15 – BioSytems.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO

6.1. Com o devido zelo nesta demanda, realizou-se o levantamento para as possíveis contratações dos itens solicitados. Levou-se também em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pela Secretaria demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício, conforme demonstrado do Memorial de Cálculo, anexo aos autos.





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

6.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA
01	CALIBRADOR HBA1C	38	KIT
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CALIBRADOR HEMOGLOBINA GLICADA LIOFILIZADO. REAGENTE UTILIZADO PARA MONITORAR A EXATIDÃO E PRECISÃO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS EM SISTEMAS FOTOMÉTRICOS. KIT CONTENDO: 5 FRASCOS COM 1ML. BIOCLIN. CALIBRADOR HBA1C</i>		
02	FERRITINA.	30	KIT
	<i>ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA FERRITINA EM SISTEMAS FOTOMÉTRICOS EM AMOSTRAS DE SORO, METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. KIT CONTENDO: REAGENTE N°.1 - TAMPÃO: COM 1 FRASCO DE 40ML. REAGENTE N°.2 - LÁTEX FERRITINA: COM 1 FRASCO DE 10,0ML. REAGENTE N°.3 - CALIBRADOR: COM 1 FRASCO DE 1,0ML. REAGENTE N°.4 - CONTROLE: COM 1 FRASCO DE 1,0ML. BIOCLIN.</i>		
03	ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS	05	CAIXA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PARA EQUIPAMENTO RANDOMICO MARCA BIOSYSTEMS MODELO A15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES COM 120 POSIÇÕES.</i>		

6.2. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para o fornecimento do produto. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Sendo assim, o preço total estimado é de R\$ 82.652,52 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se pelo parcelamento dos itens que compõem o objeto deste certame.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

8.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se com essa contratação zelar pela eficiência e eficácia do serviço público ofertado, de modo a manter o funcionamento do laboratório de forma ininterrupta.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

12.1. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DO OBJETO, que é a aquisição de insumos laboratoriais e reagentes químicos cuidadosamente avaliada e apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, segundo condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

13.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Tucumã-PA, 21 de agosto de 2024.

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Claúdia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

